



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM DE LEI Nº 35/2025**

**Excelentíssima Presidente,  
Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Especial acima mencionado, versando um SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de **RS 381.583,50 (Trezentos e Oitenta e Um Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, referente a saldos bancários em 31/12/2024, sendo proveniente de emenda parlamentar do Ribeiro do Sinpol, recurso Estadual, para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO** do Hospital Municipal de Monte Negro, de acordo com memorando de solicitação da SEMUSA, e com indicação de dotação orçamentária para anulação para a cobertura de contrapartida do município.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Câmara Municipal de Monte Negro
Exposição Legislativa
Nº 036/CMMN/2025
Data 28/01/2025

**Jocinéia C. Oliveira**  
Chefe de Gabinete  
Port.: 014/CMMN/2025

Monte Negro - RO, 27 de janeiro 2025

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 35/GAB/2025**  
**DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 381.471,00 (Trezentos e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais)**, e a contrapartida por anulação no valor de **R\$ 112,50 (Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos)** e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

**§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO**  
**10.302.0016.1163 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO**  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 D.R: 2.621.0000.0000  
**R\$ 381.471,00 (Trezentos e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais)**  
 Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

**§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO**  
**10.302.0016.1163 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO**  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 D.R: 1.500.0015.0000  
**R\$ 112,50 (Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**  
 Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação dos valores descritos no Artigo 1º § 1º, de **R\$ 381.471,00 (Trezentos e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Um Reais)**, será por superávit

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

financeiro, referente a saldos bancários em 31/12/2024, com repasse de recurso Estadual, e o valor descrito no § 2º do Art. 1º referente a contrapartida, sendo de R\$ 112,50 (Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos), será por anulação de saldo orçamentário do orçamento vigente, conforme descrição de funcional programática abaixo indicada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**ANULAÇÃO:**

**02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO**  
**10.122.0015.2047 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS**  
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
D.R: 1.500.0015.0000  
R\$ 112,50 (Cento e Doze Reais e Cinquenta Centavos)  
Ficha de Despesa: 296

**Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.**

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.521.993 em 27/01/2025 14:16:46, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
14R6.5U16.546A.K52E.3331, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.FD4.C28** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 35/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.161.213, em 27/01/2025 - 13:27:22

Código de Autenticidade deste Documento: 1393.7327.1227.374A:7018

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



**Da:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Para:** Manoela Zeri Martins  
**Secretária Municipal de Planejamento**

**Assunto:** ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, pertinente a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA O CENTRO CIRURGICO** no valor R\$ 381.471,00 (Trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais), proveniente de emenda Fundo a Fundo, oriundo de recurso ESTADUAL, com a contrapartida do Município no valor de R\$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos) conforme abaixo descrito:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

**Código da Unidade:** 02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro  
**Funcional programática:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA O CENTRO CIRURGICO  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo  
**D.R:** 0.2.621.000  
**Ficha de Despesa:** \_\_\_\_\_  
**Valor:** R\$ 381.471,00 (Trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais)

**Funcional programática:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA O CENTRO CIRURGICO  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo  
**D.R:** 0.1.500.000  
**Ficha de Despesa:** \_\_\_\_\_  
**Valor:** R\$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos)

**ANULAR DA FICHA:**

**Código da Unidade:** 02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde de Monte Negro  
**Funcional programática:** PAGAMENTO DE ENCARGOS E VANTAGENS FIXAS  
**Elemento de Despesa:** 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
**D.R:** 0.1.500.0000  
**Valor:** R\$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos)  
**Ficha de Despesa:** 296





No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

**Joab Alves de Lucena**  
Secretário Municipal da Saúde  
**Port. 022/GAB/2025**  
Assinatura eletrônica





Rua Mato Grosso, nº 2986  
Setor 02  
Contato: (69) 99928-4800

### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 041.367.227-6 em 27/01/2025 15:12:20, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1524.5712.7203.U066.6024, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: 1.FD6.13C - Tipo de Documento: **DESPACHO**

Elaborado por **FERNANDA DAMASCENO AGUIAR**, CPF: 009.067.227-5, em 27/01/2025 14:41:17

Código de Autenticidade deste Documento: 1494.7A41.517W.Z87Z.7165

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3352109374442961  
21/01/2025 09:54:42

Cliente	
Agência	4002-9
Conta	17519-6 TRANSF EST FUNDO A FUNDO
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15							
Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.557.264,53				1.949.414,308632	
31/12/2024	SALDO ATUAL	2.574.746,66				1.949.414,308632	1.949.414,308632

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	2.557.264,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	17.482,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17.482,13
SALDO ATUAL =	2.574.746,66

Valor da Cota	
29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade	
No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JE703707 ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722  
Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		CNPJ: 63.761.985/0001-98		
NOME DA ENTIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO		CNPJ: 11.957.240/0001-03		
ENDEREÇO DA ENTIDADE: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, 2272, SETOR 02				
CIDADE: MONTE NEGRO	UF: RO	CEP: 76.888-000	TEL: (69) 3530-3110	ESPEFA ADM.: MUNICIPAL
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 4002-9	CONTA CORRENTE: 17.519-6	PRAÇA PAGAMENTO: MONTE NEGRO	
RESPONSÁVEL: IVAIR JOSÉ FERNANDES		CPF: 677.527.309-63		
C.I./ORGÃO EXPEDIDOR: 1.488.941 SSP/RO	CARGO: PREFEITO		FUNÇÃO: CHEFE EXECUTIVO	MATRÍCULA: ---
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA 7 DE SETEMBRO, 2581, SETOR 02, MONTE NEGRO/RO				CEP: 76.888-000

2. OUTROS PARTICÍPES:

ENTIDADE EXECUTORA:		CNPJ:
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	CPF:	CARGO/FUNÇÃO:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:		CEP:
E-MAIL:		TELEFONE:

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO (CNES 4003039)	INÍCIO: ALR	TÉRMINO: 360 DIAS
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO O presente projeto é relativo à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE NEGRO (CNES 4003039), para atender as diferentes condições avaliadas e garantir a disponibilidade de todos os equipamentos e instrumentos necessários para a realização segura, eficiente e de alta qualidade dos procedimentos cirúrgicos.		





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

**4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:**

O município de Monte Negro abrange uma área de 1.931,378 Km<sup>2</sup> (Censo IBGE 2022), possui uma população estimada de 11.548 pessoas (Censo IBGE 2022), densidade populacional de 5,98 hab./km<sup>2</sup> (Censo IBGE 2022), IDHM é de 0,607 (IBGE-2010), considerando os aspectos limítrofes do zoneamento urbano e rural. Isto implica dizer que a grande mola propulsora da economia desta municipalidade gira em torno da pecuária, da agricultura, do setor madeireiro, do comércio e serviços. No bojo de responsabilidades geridas pela Administração Pública Municipal e de suas autarquias encontra-se a preocupação com a saúde em um contexto holístico, especialmente no que se refere à assistência de média e alta complexidade, abrangendo a realização de cirurgias, haja vista que possui estrutura física competente.

*A priori*, não se pode esquecer que o direito à saúde pública, arraigado como direito social, previsto no art. 6º da Constituição da República de 1988 (CF), erigido como direito fundamental, requer a intervenção direta e positiva do Estado, mediante políticas públicas que assegurem o acesso da população aos serviços de saúde, como forma de promoção, proteção, recuperação e dignidade do ser humano. Somado a isso, os arts. 196 e 197 do mesmo diploma legal dispõem que:

*Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

*Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.*

A Constituição da República de 1988 atribuiu competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII), e aos Municípios para legislar sobre os assuntos de interesse local, podendo suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber (art. 30, I e II). No que se refere ao aspecto administrativo, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública, por força do art. 23, II, da CF.

Aquisição de materiais para instrumentalização do centro cirúrgico adequado é um componente crítico para garantir a qualidade e segurança dos procedimentos cirúrgicos. Essa aquisição é essencial para manter a eficiência operativa, atender às normas de saúde e proporcionar atendimento de excelência à população. A obtenção desses instrumentos é crucial para qualidade e segurança, permitirá a realização de cirurgias com maior precisão, reduzindo riscos de complicações e infecções hospitalares.

A instrumentalização inadequada pode levar ao atraso ou cancelamento de procedimentos, afetando diretamente a saúde dos pacientes, o que prolonga o sofrimento dos pacientes e pode agravar suas condições de saúde. A escassez de instrumentos específicos também limita a capacidade de resposta do centro cirúrgico a emergências. Sem os materiais necessários, a qualidade e a segurança dos procedimentos são comprometidas. A ausência de instrumentos adequados pode levar a técnicas cirúrgicas menos precisas, aumentando o risco de infecções e outras complicações pós-operatórias.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE MONTE NEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E**  
**SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA**

O público-alvo desta demanda são pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), moradores da zona urbana e rural do município e comunidades do entorno imediatamente dependentes, especialmente as famílias amparadas pelas políticas públicas de assistência governamental, que dependem do sistema público, novos materiais garantirá que os pacientes recebam cuidados de alta qualidade e em tempo hábil.

Portanto, diante das asserções supramencionadas, é medida *sine qua non* o apoio do Governo do Estado. Desta forma, consideramos fidedigna a solicitação e acreditamos no parecer favorável ao pleito proposto para o acolhimento e cuidado da presente proposta.

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS E/OU FASES)**

**OBJETIVO GERAL: VIABILIZAR O APORTE DE MATERIAIS PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO PARA A CONTINUIDADE, EFETIVIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MUNICIPAL**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIFERENTES TIPOS DE CIRURGIA, PERMITINDO MAIOR PRECISÃO E SEGURANÇA NOS PROCEDIMENTOS.
- REDUZIR O TEMPO DE ESPERA PARA CIRURGIAS, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL.
- UTILIZAR INSTRUMENTOS DE ALTA QUALIDADE PARA REDUZIR AS CHANCES DE COMPLICAÇÕES DURANTE E APÓS OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

META	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atender 100% dos usuários que necessitem dos procedimentos cirúrgicos.	Percentual de procedimentos realizados	Número de procedimentos realizados atualmente/ Número de procedimentos cirúrgicos realizados anteriormente X 100	ALR	Prestação de contas

ITEM	ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	SUBMISSÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO	ALR	360 dias
2	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA LICITAÇÃO DOS MEDICAMENTOS LISTADOS		
3	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO		
4	ENTREGA DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (CIRÚRGICO)		
5	AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS, DEVENDO REGISTRAR AS INFORMAÇÕES QUANTO A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO QUANDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO PARA POSTERIOR FISCALIZAÇÃO DO CONCEDENTE		





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

OBJETO	UNID.	QUANT.	ART. 520/2023/SUPLEIRO	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL
MATERIAL CIRURGICO	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/SERR.16CM.	UND	50	31,00	1.550,00
	PINÇA DISSECÇÃO C/DENTE DE RATO 16CM.	UND	50	31,00	1.550,00
	PINÇA BACKHAUS, 9CM.	UND	75	200,00	15.000,00
	PINÇA BACKHAUS 11CM.	UND	75	200,00	15.000,00
	PINÇA BACKHAUS 13CM.	UND	75	205,00	15.375,00
	APLICADOR DE CLIPHEMOSTÁTICO -CLIPADOR PARA APLICAÇÃO DE CLIP MÉDIO/GRANDE. TAMANHO 28CM, MÉDIO.	UND	20	890,00	17.800,00
	CABO DE BISTURI Nº3.	UND	10	40,00	400,00
	CABO DE BISTURI Nº4.	UND	20	50,00	1.000,00
	TESOURA MAYO 16CM CURVA.	UND	20	59,00	1.180,00
	TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM.	UND	20	59,00	1.180,00
	TESOURA STANDART COM PONTAS FINAS RETAS. 16CM.	UND	20	179,00	3.580,00
	ASPIRADOR DE YANKAUER, 27 CM.	UND	10	199,00	1.990,00
	PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER C/ MANDRIL 19CM X 2,0MM.	UND	15	178,00	2.670,00





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER C/ MANDRIL 19CM X 3,0MM.	UND	15	178,00	178,00	178,00	2.670,00
PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER C/ MANDRIL 19CM X 5,0MM.	UND	12	178,00	178,00	178,00	2.670,00
PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER C/ MANDRIL 8CM X 1,5MM.	UND	15	180,00	180,00	180,00	2.700,00
TESOURA METZENBAUM-NELSON RR. CURVA 14CM.	UND	20	165,00	165,00	165,00	3.300,00
TESOURA METZENBAUM-NELSON RR. RETA 14CM.	UND	20	140,00	140,00	140,00	2.800,00
TESOURA, MODELO METZENBAUM, DELICADA, COMPONTAS CURVAS, COMPRIMENTO 14CM.	UND	10	50,00	50,00	50,00	500,00
TESOURA, MODELO METZENBAUM, DELICADA, COMPONTAS CURVAS, COMPRIMENTO 18CM.	UND	- 10	- 58,00	- 58,00	58,00	580,00
TESOURA, MODELO METZENBAUM, DELICADA, COMPO NTAS RETA, COMPRIMENTO 18CM.	UND	20	56,00	56,00	56,00	560,00
TESOURA, MODELO TIPO PONTAR ETA FINA-FINA, TIPO STANDARD, COMPRIMENTO 15CM.	UND	15	56,00	56,00	56,00	1.120,00
TESOURA, MODELO TIPO PONTARET AROMBAROMBA, TIPO STANDARD, COMPRIMENTO 19CM.	UND	15	48,00	48,00	48,00	720,00
TESOURA, MODELO TIPO PONTARET A, ROMBAFINA, TIPO STANDARD, COMPRIMENTO 15CM.	UND	20	51,00	51,00	51,00	1.020,00
TESOURA, PARA CORTE DE FIO DE AÇO, TAMANHO 12CM.	UND	10	25,00	25,00	25,00	250,00





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

TESOURA PARA USO CIRÚRGICO, FEITA EM AÇO.	UND	10	25,00	25,00	25,00	250,00
PINÇA KOCHER 14CM.	UND	30	40,00	40,00	40,00	1.200,00
PINÇA CRILE 14CM.	UND	30	35,00	35,00	35,00	1.050,00
PINÇA KELLY CURVA 14CM.	UND	10	35,00	35,00	35,00	350,00
CUBA REDONDA, 300 ML APROXIMADAMENTE.	UND	20	175,00	175,00	175,00	3.500,00
PINÇA DEBAKEY (BULLDOG) CURVA, 90 X 30 MM.	UND	34	980,00	980,00	980,00	33.320,00
PINÇA KERRISON HASTE 40° ANGULADA P/ CIMA 20CM X 2,0MM	UND	14	2.082,00	2.082,00	2.082,00	29.148,00
PINÇA KERRISON HASTE 40° ANGULADA P/ CIMA 20CM X 1,5MM	UND	14	2.082,00	2.082,00	2.082,00	29.148,00
PINÇA KERRISON HASTE 40° ANGULADA P/ CIMA 20CM X 3,0MM	UND	14	2.082,00	2.082,00	2.082,00	29.148,00
PINÇA BACKHAUS 13CM.	UND	14	2.082,00	2.082,00	2.082,00	29.148,00
AFASTADOR JANSEN PONTA AGUDA 3X3 DENTES, 11 CM.	UND	29	389,00	389,00	389,00	11.281,00
AFASTADOR JANSEN PONTA ROMBA 3X3 DENTES, 11 CM	UND	29	420,00	420,00	420,00	12.180,00
PINÇAGOIVABIARTICULADARUSK IN19CMCURVA6MM,FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	29	1.045,00	1.045,00	1.045,00	30.305,00





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

PINÇA GOIVAJANSEN CURVA 18CM X3MM, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	29	389,00	389,00	389,00	11.281,00
PINÇAKERRISON HASTE 40° ANGULO ADAP/CIMA 20CM X 1,5MM, FABRICA DO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	29	1.800,00	1.800,00	1.800,00	52.200,00
PINÇAKERRISON HASTE 40° ANGULO ADAP/CIMA 20CM X 2,0MM, FABRICA DO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	29	1.800,00	1.800,00	1.800,00	52.200,00
PINÇAKERRISON HASTE 40° ANGULO ADAP/CIMA 20CM X 3,0MM, FABRICA DO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	29	1.800,00	1.800,00	1.800,00	52.200,00
AFASTADOR COBB 25CM	UND	29	210,00	210,00	210,00	6.090,00
AFASTADOR COBB 28.5CM.	UND	29	210,00	210,00	210,00	6.090,00
AFASTADOR GELP 45° 17CM.	UND	29	321,00	321,00	321,00	9.309,00
PORTA-AGULHA FEITO DE BAKKEY, COM PONTAS RETAS ATIVAS REVERES TIDAS EM VIDEA, TAMANHO 30CM.	UND	3	1.245,00	1.245,00	1.245,00	3.735,00
AFASTADOR BALFOUR ABD.C/VAL VA45X80 CURVO HASTE NORMAL.	UND	45	2.218,10	2.218,10	2.218,10	99.814,50
<b>TOTAL</b>		<b>1.170</b>	<b>RS 22.970,10</b>	<b>RS 22.970,10</b>	<b>RS 22.970,10</b>	<b>RS 600.112,50</b>





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E  
SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA

7. PLANO DE APLICAÇÃO (RS)

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO			
3.3.40.41.00.00	MATERIAL DE CONSUMO / CUSTEIO	600.000,00	112,50	600.112,50
VALOR TOTAL				RS 600.112,50

8. COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA

A Prefeitura Municipal de Monte Negro, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.985/0001-98, dispõe de recursos orçamentários, no corrente exercício, necessários à complementação financeira da PROPOSTA DE REPASSE FUNDO A FUNDO para "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO", na cifra de R\$ 112,50 (Cento e doze reais e cinquenta centavos), de acordo com os percentuais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE - EXERCÍCIO: 2024

META	PARCELA ÚNICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10. DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 - INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREIRO NACIONAL, ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, PARA O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, NA FORMA DESTES PLANOS DE TRABALHO.

Pede deferimento,

Monte Negro/RO, 06 de junho de 2024.

IVAIR JOSE FERNANDES  
Assinado de forma digital por IVAIR JOSE FERNANDES  
S  
08:26:43 -04'00'

